DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 12 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1482** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 167/2024-TFMCS, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído(a) de Ofício, da Função Gratificada de DIRETOR TÉCNICO, o(a) Sr.(a) **CLEBER BRITO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 28.xxx.xxx-X, inscrito(a) no CPF/MF 258.xxx.xxx-50, matrícula 9683, a partir de **06/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Município de Cafelândia – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99.

PROCESSO Nº 27/2.024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: registro de preços para serviços de fornecimento de estruturas diversas para cumprimento do calendário cultural municipal. Sessão Pública: 31/07/2024 às 09h00min. Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com. Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069. Cafelândia (SP), 12 de julho de 2.024. Adriani Peruci Sanvido - Supervisora de Licitações.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº 04/2024.

Processo Administrativo nº 312/2024.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS - APAE, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 44.530.533/0001-50.

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no repasse de junho ou julho, transferido por meio de subvenção social, autorizada (o) de forma específica, pela lei municipal nº 3.908/2023 – TFMCS, (Emenda Impositiva nº 031/2.023).

DOTAÇÃO: **3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração – 12.361.0403.2059.0000 – Subvenção para APAE.**

FUNDAMENTO LEGAL: cláusula décima primeira do Termo de Colaboração nº 04/2024, artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Data Assinatura: 11 de julho de 2024.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia

.....